

nis. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. É, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Jur. 

Em tempo: foi julgado também, o processo 159/84 - classe XIV - matéria Administrativa - Representação do Dir. Geral - propõe a indicação da Vara da Comarca de Aquidauana-MS, para responder pelo serviço eleitoral da 10ª Zona - Aquidauana-MS - Relator: Des. Leão Neto do Carmo - Decisão: "Acólheram a representação e designaram a vara criminal da Comarca de Aquidauana para responder pelo serviço eleitoral da 10ª Zona, unanimemente e de acordo com o parecer".

Ata nº 451 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dezito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Rândia, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Lobet, Paulo Octávio Baptista Pereira e Octávio Pacheco Lomba, Procuradores Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, nem processos a ser julgados, foi encerrada a sessão. É, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

 Jur. 